MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 14 de agosto de 2025 | Ano VI | Edição nº 1301B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)
CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

O **MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Estado de São Paulo**, doravante denominado **PERMITENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.425.229/0001-79, com sede à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, nesta cidade e comarca de Aguaí, estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **ANTONIO GALLARDO DIAS**, CPF nº 108.067.218-47 e RG nº 17.712.340-0 SSP-SP, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Aguaí (SP), e conforme ainda expediente, requerimento protocolado SEI nº 3500303.401.00000184/2025-59, vem **PERMITIR O USO**, a título precário, do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, ao senhor FLAVIO RAMOS, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, CPF nº 049.014.788-77 e RG nº 12.526.219 SSP/SP, residente à Rua Barão do Rio Branco, nº 545, Jardim Center City, em Aguaí, estado de São Paulo, CEP 13863-070, responsável pelo evento descrito neste termo, nas condições abaixo descritas:

Cláusula Primeira – Fica autorizada a utilização do Complexo Parque Interlagos, localizado à Avenida Ana Milanez Vasconcelos, Parque Interlagos, Aguaí/SP, e dependências, nesta cidade, para a realização do evento "6º Encontro de Carros Antigos Aguaí – SP", com exposição de carros antigos, área de alimentação, e espaço para shows musicais no estilo Rock n'Roll ("palco de madeira"), nos dias 22,23 e 24 de agosto de 2025, com início às 10h do dia 22 de agosto, e término às 23h do dia 24 de agosto, aberto ao público em geral, de importância estratégica para o turismo e a cultura no Município de Aguaí; além disso, fica autorizada a utilização de uma área para *camping* nas dependências do Parque Interlagos, delimitada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, responsável pela administração do local.

Cláusula Segunda – Em contrapartida, além de recolhimentos devidos ao Erário Municipal, conforme legislação vigente, abrangendo taxas e tributos necessários, o Permissionário realizará a cobertura completa de custos de segurança, brigadistas, equipe de limpeza dos espaços do evento, e das apresentações musicais, realizando o evento de forma gratuita ao público, com arrecadação de leite pelos expositores a serem destinados às famílias carentes do município, arcando com todo custeio e infraestrutura de bens e serviços necessários para

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ
PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)
CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

o evento, responsabilizando-se o Permissionário por quaisquer danos ou estragos porventura verificados no local.

Cláusula Terceira – O Permissionário instalará e arcará com todos os custos, por ela ou por pessoas ou empresas por ela contratadas, dos equipamentos para utilização nos shows, como artistas e trilha sonora para a realização dos espetáculos, bem como segurança, limpeza dos espaços do evento, organização e distribuição do público, de modo a proporcionar conforto e bem-estar dos expectadores, ficando a cargo da Prefeitura Municipal de Aguaí, por meio da Coordenadoria de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, e da Coordenadoria de Agricultura, Turismo e Serviços, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, o fornecimento dos equipamentos de som (caixas e mesas de som) e iluminação de palco, e a disponibilização de tendas, para plena consecução do evento.

Cláusula Quarta – Ficará a cargo do Permissionário a organização dos espetáculos, cabendo à Prefeitura Municipal de Aguaí a autorização do uso do espaço.

§1º. O Permissionário responderá pelo integral planejamento, organização, segurança e administração do evento, sem qualquer responsabilidade da Permitente sobre quaisquer pertences do público que vir a frequentar o evento e/ou dele participar.

§2º. A Permitente poderá, através de suas Secretarias Municipais, (notadamente Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Social e Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente), auxiliar o Permissionário, através de informações e suporte necessário mediante estrutura existente e em funcionamento, no sentido de possibilitar a logística para a viabilização do evento realizado às expensas pelo Permissionário.

Cláusula Quinta – O Permissionário deverá realizar os recolhimentos de custos e taxas pertinentes (Preços Públicos) junto à Coordenadoria de Tributação, vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, para o funcionamento da praça de alimentação.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)
CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Sexta – Todas e quaisquer despesas com o ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, caso houverem, assim como de demais órgãos abrangidos pela realização dos shows musicais, serão de responsabilidade exclusiva do Permissionário.

Cláusula Sétima – Serão de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança e a integridade física dos participantes e frequentadores do local, assim como o respeito às normas e legislações pertinentes ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), entre outras, além de garantir equipe de prestação de primeiros socorros, considerando os riscos físicos, biológicos e a natureza do evento.

Cláusula Oitava – O Permissionário deverá demarcar a área de *camping* com a pertinente sinalização, seguindo as exigências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, que permite, neste ato, a utilização da área, sem interferência no livre fluxo geral de público nas dependências do Parque, sendo de total responsabilidade do Permissionário a devida instrução, limpeza e organização do espaço para as pessoas que dele forem se utilizar, bem como controle de acesso ao público.

Cláusula Nona – O Permissionário deverá cumprir o cronograma dentro dos horários estabelecidos, não podendo ultrapassar o horário de 01h (domingo) nas atividades musicais e outras que possam interferir no sossego dos cidadãos, de modo que seja permitida atividade do gênero a partir das 07h do mesmo dia (domingo).

Cláusula Décima – O Permissionário deverá instruir o público presente a manter estacionados de modo adequado, observando a legislação vigente e a sinalização, e sem interferir na livre circulação de pessoas, todos os veículos automotores do público que vir a frequentar e participar do evento.

Cláusula Décima Primeira – Será publicado no Diário Oficial Municipal de Aguaí, Informativo Oficial Municipal, em sua íntegra, a presente Permissão de Uso, visando dar ampla publicidade ao ato.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – Parque Interlagos – Aguaí (SP)

CEP: 13.863-230 – Telefone: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Cláusula Décima Segunda – O Permissionário se obriga a recolher na Tesouraria Municipal os preços ajustados para a presente Permissão de Uso de Solo, concernente à expedição de Alvará.

Cláusula Décima Terceira – A presente autorização é válida tão somente para os horários e dias mencionados neste documento.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Aguaí para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente Termo.

Aguaí (SP), 11 de agosto de 2025.

ANTONIO GALLARDO DIAS
Secretário de Desenvolvimento
Econômico, Agricultura e Turismo

FLAVIO RAMOS
Organizador

Testemunha: Nome: Mônica Helena Fidêncio de Oliveira
CPF: 246.994.448-36
Assinatura:

Testemunha: Nome: Lucas Lopes Parreira
CPF: 45565972850
Assinatura:

Digitalizado com CamScanner